

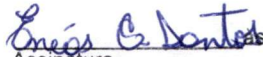


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 25 de junho de 2026.

MENSAGEM N° 061/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI PROTOCOLO 29 JUN 2026  Assinatura _____
--

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente, por intermédio de Vossa Excelência, encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, que tem como escopo a inclusão de instrumento de programação específico para o atendimento a ação do Poder Executivo, a saber:

✓ Custeio das despesas do Fundo da Criança e Adolescente Itapevi e do Fundo Municipal do Idoso.

A referida ação busca dotar a Administração de meios para custear na sua totalidade as despesas necessárias para a manutenção e investimentos dos referidos fundos.

Além do que, a presente propositura encontra guarida nos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versam sobre a abertura de créditos adicionais.

Isto posto, considerando a relevância da matéria abordada, é que se faz indispensável a votação e aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, na forma regimental e nos termos da Lei Orgânica do Município de Itapevi.

Certo da compreensão de Vossas Excelências, renovo protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

À Sua Excelência, o Senhor, Vereador
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N°

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA."

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica;

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, Lei Municipal n° 3.551, de 28 de novembro de 2025, no valor de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Valor (em R\$)
14.05.00	4.4.90.00.00	08	241	15	1002	01	1.000.000,00
14.05.00	3.3.90.00.00	08	241	15	2168	01	1.000.000,00
14.02.00	3.3.90.00.00	08	243	15	2126	01	500.000,00
						TOTAL	2.500.000,00

Art. 2° Para atender a Abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, constitui recurso os deferidos no Artigo 43, § 1°, inciso I, II, III e IV, 2°, 3° e 4° da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 25 de junho de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO